



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WAGNER**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**C.N.P.J. 14.694.517/0001-32**

---

**Lei Municipal N° 318 de 15 de janeiro de 2024.**

"Altera a redação do artigo 99 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 07, de 20 de fevereiro de 1997 e dá outras providências."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE WAGNER**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterada a redação do artigo 99 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 07, de 20 de fevereiro de 1997, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 99.** *Ao servidor estável será concedida licença sem remuneração para tratar de interesses particulares pelo prazo de até dois anos, mediante a pedido escrito, que deverá ser protocolado até o dia 20 de cada mês.*

**§ 1º.** *A licença solicitada prevista no "caput" iniciar-se-á, a partir do primeiro dia útil do mês seguinte ao pedido protocolado.*

**§ 2º.** *A licença prevista no "caput", poderá ser prorrogada, uma única vez, por mais dois anos a critério da administração pública municipal, depois de pedido formal escrito do servidor, antes do seu término.*

**§ 3º.** *A licença e ou sua prorrogação poderão ser interrompidas, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou por interesse da administração.*

**§ 4º.** *O servidor que tiver interrompida sua licença sem vencimentos, por decisão da administração pública, deverá retornar ao serviço no prazo improrrogável de 05 dias úteis, contados após comunicação escrita e publicação do ato administrativo no Diário Oficial do município.*

**§ 5º.** *Concedida a prorrogação prevista no §2º deste artigo, o servidor somente fará direito à nova licença após cinco anos de efetivo exercício do servidor."*

**Art. 2º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE WAGNER, ESTADO DA BAHIA, em 15 de janeiro de 2024.

**Elter Silva Bastos**  
Prefeito Municipal